



**PARECER ÚNICO Nº 0498409/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 05450/2013/002/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 ANOS

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga	<b>PA COPAM:</b> 10464/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Análise concluída para deferimento
--	--------------------------------	--

<b>EMPREENDEDOR:</b> MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES	<b>CPF:</b> 211.035.506-91		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> FAZENDA DOURADINHO, GLEBA B	<b>CPF:</b> 211.035.506-91		
<b>MUNICÍPIO(S):</b> UBERLÂNDIA/MG	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 19°04'17"S <b>LONG/X</b> 48°31'49"O		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>NOME:</b>			
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Ribeirão Douradinho		
<b>UPGRH:</b> PN3	<b>SUB-BACIA:</b> Córrego da Gordura		
<b>CÓDIGO:</b> G-02-01-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO	<b>CLASSE</b> 4	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> MARILUCE BORGES PRECIOSO		<b>REGISTRO:</b> CREA 85336/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 2059/2015		<b>DATA:</b> 21/05/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
LETICIA GONÇALVES DOS REIS – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1364286-3	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	



## 1. Introdução

A finalidade deste Parecer Único é a análise da solicitação da Licença Operação – LO do empreendimento Fazenda Douradinho – Gleba B, para a atividade de Avicultura de Corte, no município de Uberlândia-MG.

A LP + LI do empreendimento foi concedida em 14/02/2014 na 107ª Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP, tendo sido expedido o certificado nº 006/2014, com validade até 14/02/2016.

O processo de Licença de Operação foi formalizado no dia 22 de abril de 2015; tendo a documentação apresentada observado o disposto no Formulário de Orientação Básica nº 1027078/2014. No momento da formalização do referido processo, foi requerida Autorização Provisória para Operar – APO, com fulcro no art. 9º, §§ 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, a qual foi emitida em 25 de maio de 2015.

A vistoria foi realizada no dia 21 de maio de 2015, conforme relatório de vistoria nº 2059/2015.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento objeto deste processo localiza-se no município de Uberlândia, e o acesso ao imóvel é feito pela Rodovia BR 497. No km 28, deve-se virar à esquerda e seguir por 3 km; em seguida, virar à esquerda por 1 km até a propriedade. O imóvel encontra-se inserido na bacia do Rio Paranaíba (UPGRH PN 3).



Vista aérea do empreendimento Fonte: Google Earth, data da imagem 25/07/2010.

A estrutura da atividade de avicultura encontra-se instalada e apta à operação. Cumpre mencionar que o módulo de avicultura possui 04 barracões para aves, 01 casa de colono, 01 escritório e 01 composteira. A casa e o escritório possuem sistema de fossa séptica.

O sistema de produção de aves funciona em sistema de integração com a empresa BRF-Brasil Foods, sendo o proprietário responsável por fornecer as instalações, mão-de-obra, alimentação e água aos animais, cabendo à empresa integradora o fornecimento de animais, ração devidamente balanceada e assistência técnica.



Todos os insumos e produtos que são utilizados na atividade de avicultura são provenientes da empresa integradora. O transporte de ração da fábrica à propriedade será realizado em caminhão graneleiro. A ração, ao chegar ao empreendimento, é transferida para silos graneleiros que são instalados próximos aos galpões. Os demais produtos, como medicamentos, vacinas e material de limpeza dos galpões são armazenados em local específico próximo às instalações. O armazenamento de água ocorre em 04 reservatórios com capacidade total de 20.000 litros cada.

O manejo do sistema de criação é o confinado, onde os animais recebem todas as condições necessárias para atingirem os melhores desempenhos de produção. Quando os animais atingem a idade de abate são todos retirados ao mesmo tempo do confinamento.

Os animais mortos serão destinados à composteira, sendo o produto gerado comercializado para terceiros, com a finalidade de utilização na agricultura. O principal resíduo que será gerado no empreendimento é a cama de frango.

O imóvel situa-se a mais de 12 Km do núcleo populacional mais próximo, distância suficiente para não causar problemas decorrentes de odores desagradáveis.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender as atividades do empreendimento, o mesmo possui 01 poço tubular, conforme processo nº 10464/2015, o qual está com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM TMAP. Possui também cadastro de uso insignificante superficial nº 1306881/2013.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá intervenção ambiental nesta fase.

### **5. Reserva Legal**

A área correspondente à reserva legal encontra-se localizada dentro da propriedade e está averbada na matrícula do imóvel nº 97.017, conforme Av- 7-97.017, correspondendo a 2,92 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei.

A área encontra-se devidamente cercada, em processo de regeneração natural e enriquecimento por meio de PTRF em implementação.

### **6. Compensações**

No processo de LP + LI foram regularizadas as intervenções existentes no imóvel.

### **7. Cumprimento das condicionantes de LI**

<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
-----------	--	---

Foi apresentado no processo de LO e constatado em vistoria.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



<b>02</b>	Instalar fossa séptica, devidamente dimensionada pelo número de usuários, com filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93 e comprovar a instalação com relatório técnico/fotográfico.	Na formalização da LO
-----------	---	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO e constatado em vistoria ao local a construção do sistema de tratamento de efluente do escritório e da casa.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>03</b>	Construir a composteira destinada ao tratamento de aves mortas durante o processo produtivo. Comprovar a construção com relatório técnico/fotográfico.	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO e constatado em vistoria.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>04</b>	Realizar o plantio de eucaliptos para a formação da cortina verde e comprovar com relatório fotográfico.	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO e constatado em vistoria o plantio das mudas, porém será necessário o replantio de algumas mudas.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>05</b>	Apresentar Plano de Manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico nas propriedades que irão recebê-la. Obs: O Plano de Manejo deve ser de acordo com o princípio do balanço de nutrientes (compatibilização das características de fertilidade do solo, com as exigências das culturas e com o teor de nutrientes dos resíduos).	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentada no processo de LO.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>06</b>	Implantar sistema de coleta seletiva no empreendimento, através de instalação de pontos de coleta e treinamento de funcionários e comprovar com relatório fotográfico.	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentada no processo de LO.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>07</b>	Formalizar processo de outorga para os poços tubulares.	Na formalização da LO
-----------	---	-----------------------



Foi apresentada no processo de LO (processo de outorga nº 10464/2015).

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>08</b>	Apresentar cópia da matrícula geral do imóvel, comprovando a retificação da Reserva Legal.	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentada no processo de LO.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>09</b>	Comprovar com laudo técnico e relatório fotográfico o início da execução do Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF para as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, conforme projeto apresentado pelo empreendedor.	Na formalização da LO
-----------	---	-----------------------

Foi apresentado conforme protocolo R0322936/2015 e constatado em vistoria a implementação do PTRF aprovado na LP+LI.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

## 8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004. Ressalte-se que foi apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

## 09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento FAZENDA DOURADINHO GLEBA B de MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES, para a atividade de “AVICULTURA DE CORTE”, no município de Uberlândia/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer através das condicionantes listadas em Anexo devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do(a) MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES / FAZENDA DOURADINHO GLEBA B.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do(a) MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES / FAZENDA DOURADINHO GLEBA B.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do(a) MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES / FAZENDA DOURADINHO GLEBA B.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do(a)

**Empreendedor:** MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES

**Empreendimento:** FAZENDA DOURADINHO GLEBA B

**CNPJ:** 211.035.506-91

**Municípios:** UBERLÂNDIA

**Atividade(s):** AVICULTURA DE CORTE

**Código(s) DN 74/04:** G-02-01-1

**Processo:** 05450/2013/002/2015

**Validade:** 06 anos

**Referência:** Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar plano de manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico nas propriedades* que irão recebê-la. O plano de manejo deve ser apresentado a cada troca e/ou comercialização da cama de frango, onde será discriminado o destino e uso de toda a cama gerada pelo empreendimento.  No plano de manejo devem ser consideradas: as características físicas, químicas e biológicas do solo, classe, uso e aptidão do solo e adoção de práticas conservacionistas; tamanho da área; tipo de cultura e sua exigência nutricional; métodos de irrigação; distância de áreas de preservação permanente e cursos d'água.	Durante a vigência da Licença de Operação
	*propriedade em que se encontra o empreendimento e/ou de terceiros.	
03	Apresentar na SUPRAM TMAP, cópia do registro para consumidor de produtos da flora (lenhas e cavacos).	90 dias
04	Apresentar na SUPRAM TMAP relatório técnico e fotográfico com ART, referente ao acompanhamento do plantio das mudas, conforme PTRF apresentado.	Anualmente
05	Apresentar na SUPRAM TMAP relatório técnico e fotográfico com ART, referente ao acompanhamento do plantio dos eucaliptos no entorno do núcleo de produção.	Anualmente
06	Apresentar protocolo e recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).	05/05/2016

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado. Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas



nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do(a)

**Empreendedor:** MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES

**Empreendimento:** FAZENDA DOURADINHO GLEBA B

**CNPJ:** 211.035.506-91

**Municípios:** UBERLÂNDIA

**Atividade(s):** AVICULTURA DE CORTE

**Código(s) DN 74/04:** G-02-01-1

**Processo:** 05450/2013/002/2015

**Validade:** 06 anos      Referência: Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO <sub>5,20</sub> , DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas.	Anual
Saída da caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas, DBO <sub>5,20</sub> , DQO, e óleos minerais.	Anual

**Relatórios:** Enviar ANUALMENTE à Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar ANUALMENTE à Supram-TMAP os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário



- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-TMAP para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I considerados como Resíduos Perigosos, segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico do(a)

**Empreendedor:** MARIA DAS GRAÇAS ZANDONADI SOARES

**Empreendimento:** FAZENDA DOURADINHO GLEBA B

**CNPJ:** 211.035.506-91

**Municípios:** UBERLÂNDIA

**Atividade(s):** AVICULTURA DE CORTE

**Código(s) DN 74/04:** G-02-01-1

**Processo:** 05450/2013/002/2015

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Escritório e entrada do Núcleo



**Foto 02.** Casa



**Foto 03.** Fossa séptica do escritório



**Foto 04.** Fossa séptica da casa



**Foto 05.** Poço tubular



**Foto 06.** Reservatório de água



**Foto 07.** Galpões



**Foto 08.** Composteira



**Foto 09.** Depósito



**Foto 10.** Área do PTRF